



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI Nº 5.218/2024

Altera a Lei Municipal nº 5.156/2023, a qual autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com Caixa Econômica Federal – CEF, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Altera o art. 5º, da Lei Municipal nº. 5.156/2023, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 5º** Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei Municipal, em caráter irrevogável e irretratável, a modo “pro solvendo”, as receitas a que se referem os arts. 158 e 159, inciso I, alíneas “b”, “d”, “e” e “f”, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no art. 156, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.*

Art. 2º Fica revogado o art. 2º, da Lei Municipal nº. 5.164/2023.

Art. 3º Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação.


KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
Dezembro(31/12/2023)

Pág.: 1

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERÍODO				SALDO P/ O PERÍODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF. RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2018	6.907,82	0,00	6.907,82	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2019	30.060,18	0,00	0,00	0,00	0,00	30.060,18
EXERCÍCIO 2020	12.769,94	0,00	0,00	0,00	0,00	12.769,94
EXERCÍCIO 2021	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00
EXERCÍCIO 2022	479.639,32	0,00	476.263,02	0,00	0,00	3.376,30
EXERCÍCIO 2023	0,00	687.256,66	0,00	0,00	0,00	687.256,66
Sub-total	530.077,26	687.256,66	483.170,84	0,00	0,00	734.163,08
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2019	285,59	0,00	285,59	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2020	5.633,36	0,00	5.633,36	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2021	22.650,43	0,00	22.650,43	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2022	92.311,91	0,00	81.083,61	0,00	0,00	11.228,30
EXERCÍCIO 2023	0,00	211.855,81	0,00	0,00	0,00	211.855,81
Sub-total	120.881,29	211.855,81	109.652,99	0,00	0,00	223.084,11
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES (F)	3.910,08	105.900,73	105.900,73	0,00	0,00	3.910,08
RESSARCIMENTOS E RESTITUIÇÕES (F)	25.921,11	414.563,02	349.587,37	0,00	0,00	90.896,76
PENSAO ALIMENTICIA (F)	288,45	7.186,32	6.607,06	0,00	0,00	867,69
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)	87.428,90	1.085.378,39	1.083.151,54	0,00	0,00	89.655,75
OUTROS CONSIGNATARIOS (F)	6.872,46	89.428,55	87.806,16	0,00	0,00	8.494,85
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS (F)	71.870,87	759.684,32	831.555,19	0,00	0,00	0,00
Sub-total	196.291,87	2.462.141,33	2.464.608,07	0,00	0,00	193.825,13
TOTAL	847.250,42	3.361.253,80	3.057.431,90	0,00	0,00	1.151.072,32

LUCIANO BALBINO DE OLIVEIRA
CONTADOR
053.611.591-58

GERALDO MARTINS DA SILVA
PREFEITO
458.527.236-49

ANA MARIA SILVA TAVARES
TESOUREIRA
046.614.591-80

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

EXTRATO CONTRATO N. 47/2024

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10, e de outro lado Empresa REPREMIG – REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 65.149.197/0002-51. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições da Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993, vinculados ao Edital e anexos do Processo Licitatório do tipo Pregão Eletrônico n. 58/2022 bem como na proposta da contratada, no Termo de Referência n. 32/2022 da Secretaria Municipal de Administração e no Decreto n. 81 de 29 de dezembro de 2023 do Município de Várzea Grande – MT, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 945807/2024. **OBJETO:** Este Termo Contratual tem por objeto a contratação de pessoa jurídica capacitada para o fornecimento de eletrônicos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT. **VALOR:** Este instrumento tem o valor global estimado de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais). **UO:** SECRETARIA DE GESTÃO FAZENDÁRIA, **FONTE:** 01500. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, sendo vedada sua prorrogação. **FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:** A Secretaria De Gestão Fazendária que designa neste ato fiscal, o servidor VICENTE GOMES DE LACERDA, inscrito no CPF sob o n. 289.868.063-04, e Fiscal Suplente, a servidora CIBELE BARROS BUENO BEZERRA, inscrita no CPF sob o n. 055.937.661-85.

DATA DE ASSINATURA: 06.03.2024

LUCINÉIA DOS SANTOS RIBEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

Contratante

REPREMIG – REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA

Contratada

LEI Nº 5.218/2024

Altera a Lei Municipal nº 5.156/2023, a qual autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com Caixa Econômica Federal – CEF, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Altera o art. 5º, da Lei Municipal nº. 5.156/2023, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei Municipal, em caráter irrevogável e irretroatável, a modo “pro solvendo”, as receitas a que se referem os arts. 158 e 159, inciso I, alíneas “b”, “d”, “e” e “f”, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no art. 156, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 2º Fica revogado o art. 2º, da Lei Municipal nº. 5.164/2023.

Art. 3º Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 031/2024

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Sra. CATARINA BENEDITA DE OLIVEIRA FILHA".

O Presidente do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2024.04.33510Pe;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 87, caput e parágrafo único, cumulado com art. 86 da Lei Complementar Municipal n.º 4.649/2020, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Várzea Grande/MT e, dá outras providências, c/c Lei Complementar n.º 3.797/2012, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Carreira dos Trabalhadores da Educação com redação dada pela Lei Complementar n.º 4.007/2014, c/c art. 1º Lei Complementar n.º 4.864/2021, que reajusta o salário dos profissionais da educação, resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e direito a paridade a Sra. **CATARINA BENEDITA DE OLIVEIRA FILHA**, brasileira, solteira, portadora do RG - CPF n.º 395.496.311-68 SSP/MT, efetiva no cargo de Técnico Administrativo Educacional – Nível Médio – 30 horas, no Nível 10, Classe B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, matriculada sob o n.º 7198, contando, nesta data, com **31 (trinta e um) Anos e 1 (um) Dia**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 16 de fevereiro de 2024.

Juarez Toledo Pizza

Presidente

Homologo:

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 007/2024

"Dispõe sobre a concessão de pensão por morte a Sra. IZABEL CRISTINA SILVA em decorrência do falecimento do Ex-Servidor FRANCISCO LUSTOSA DE FIGUEIREDO".

O Presidente do PREVIVAG - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VÁRZEA GRANDE – MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2023.07.33503P e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do artigo 40, §7º, II da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, cumulado com art. 23, §8º, da Emenda Constitucional n.º 103/2019, c/c os artigos 7º, I, 24, II, e 25, I, todos da Lei Municipal n.º 2.719/2004, que rege a Previdência Municipal de Várzea Grande, c/c Lei Complementar n.º 3.959/2013, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Médicos e Odontólogos do Município;

Resolve:

Art. 1º - Conceder a totalidade do benefício de Pensão por Morte, vitalícia, a Sra. IZABEL CRISTINA SILVA, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n.º 32189 TEM MT, inscrita no CPF sob n.º 190.024.913-87, em decorrência do falecimento de seu companheiro, Sr. **FRANCISCO LUSTOSA DE FIGUEIREDO**, ex-servidor municipal no cargo de Médico Gine-

cologista, Classe C, Nível 10, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, devidamente matriculado sob o n.º 16975.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 23/10/2020, conforme disposto no artigo 25, I, da Lei Municipal n.º 2.719/2004.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 12 de janeiro de 2024.

Juarez Toledo Pizza

Presidente

Homologo:

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

PORTARIA N.021/2024

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Sra. ANA PAULA FRANCO ROSA"

O Presidente do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2024.04.33518P e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 87, caput e parágrafo único, cumulado com art. 86 da Lei Complementar Municipal n.º 4.649/2020, que "Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Várzea Grande/MT e, dá outras providências", c/c Lei Complementar n.º 3.507/2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, carreiras e vencimentos da Secretaria Municipal de Saúde e da fundação de Saúde de Várzea Grande, c/c art. 2º da Lei 4.864/2021, que alterou as tabelas salariais dos Servidores da Secretaria Municipal de Saúde, resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Sra. **ANA PAULA FRANCO ROSA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n.º 0631922-0 SSP/MT e inscrita no CPF n.º 453.102.111-87, efetiva no cargo de Agente de Apoio dos Serviços do SUS-Perfil Agente de Serviços Gerais, Classe D, Nível 10, 30horas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matriculada sob o n.º 3110, contando com o total de 33 (trinta e três) anos, 11 (onze) meses e 03(três) dias de tempo de contribuição, conforme apurado no Parecer Jurídico n.º 017/2024/PROC/PREVIVAG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 29 de janeiro de 2024.

Juarez Toledo Pizza

Presidente

Homologo:

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

PORTARIA N°. 290/2024

O Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna n° 388/2020 de 08 de abril de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder com fundamento na redação original do art. 97 da Lei Municipal n° 1.164/1991 que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas